

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Daniel Ferreira da Silva, doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.458/0001- 32, com sede na Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº 272, Centro, CEP: 37.945-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC**, com fulcro na Lei n. 11.107/05 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Conforme deliberação da 206ª Assembleia Geral Ordinária da AMEG, fica retificada a Cláusula Décima Quinta Dos Pagamentos, do Contrato De Programa nº 06/2024, do Serviço De Inspeção Municipal -SIM AMEG, passando a mesma a vigor a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos pagamentos:

15.2 O valor mensal de R\$898,05 (oitocentos e e noventa e oito reais e cinco centavos) deverá ser depositado na conta corrente da AMEG n.º 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil, a partir de 01/04/2026, totalizando até dezembro/2026 o valor de R\$ 8.082,45 (oito mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Programa Nº 03/2024 e demais aditivos, referentes ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 01 de abril de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito de São José da Barra

Testemunhas:

Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

Silene Caires Enes dos Santos
CPF: 368.848.598-10